

EDITAL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS DE DIRETOR E
DIRETOR ADJUNTO DAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE SÃO BRÁS —
ALAGOAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o Decreto Municipal nº 93/2022, com fundamento no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), arts. 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Meta 19 do Plano Nacional de Educação, Parecer CNE/CP nº 04/2021 e Resolução MEC nº 01/2022, torna público o presente EDITAL que estabelece normas para realização do Processo Seletivo destinado ao provimento das funções gratificadas de Diretor e Diretor Adjunto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, mediante critérios de mérito e competência técnico-pedagógica.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital regulamenta o processo seletivo para provimento das funções gratificadas de Diretor e Diretor Adjunto das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Brás — AL.

Art. 2º O processo seletivo será regido pelos princípios da gestão democrática do ensino público, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação da comunidade escolar e melhoria da qualidade social da educação.

EDITAL

Art. 3º O exercício das funções terá duração de 03 (três) anos, vinculada à execução do Plano de Gestão Escolar aprovado.

Art. 4º A participação no processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

Art. 5º O processo seletivo destina-se ao provimento das seguintes funções:

I — Diretor Escolar;

II — Diretor Adjunto, quando houver previsão conforme porte da unidade escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O Diretor Adjunto, quando houver, será corresponsável pela elaboração e execução do Plano de Gestão Escolar.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Poderão participar do processo seletivo os profissionais que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I — Ser professor efetivo e estável do quadro do magistério público municipal;

II — Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

III — Não estar afastado por licença médica;

IV — Não ter faltado ao trabalho por período superior a 30 (trinta) dias acumulados no último ano;

V — Apresentar currículo atualizado com documentação comprobatória;

VI — Possuir disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

EDITAL

VII — Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII — Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena ou pós-graduação na área educacional reconhecida pelo MEC;

IX — Comprovar participação em curso de formação em gestão escolar com carga mínima de 40 (quarenta) horas ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

X — Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos de docência.

§1º O candidato realizará inscrição vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com posterior lotação definida conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, admitido o remanejamento entre unidades, de acordo com a necessidade administrativa.

CAPÍTULO IV

AS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2026 a 04/03/2026, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Art. 9º A inscrição será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I — Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II — Documento oficial de identificação;

III — Comprovante de vínculo efetivo;

IV — Currículo com comprovação;

V — Certificados de formação acadêmica;

VI — Declaração de inexistência de penalidade administrativa;

VII — Comprovante de experiência docente;

VIII — Certificado de curso de gestão escolar;

IX — Plano de Gestão Escolar.

EDITAL

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I — Inscrição do candidato;
- II — Análise curricular;
- III — Apresentação do Plano de Gestão à Banca Examinadora;
- IV — Entrevista.

CAPÍTULO VI

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 11 A Banca Examinadora será composta por 04 (quatro) membros:

- I — 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- II — 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III — 01 representante da Procuradoria Geral do Município.

§1º A composição será publicada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§2º Será constituída banca avaliadora única, competente para proceder à análise, avaliação e julgamento de todos os candidatos participantes do presente processo seletivo, observadas as normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO VII

DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 12 O Plano de Gestão Escolar deverá contemplar metas, objetivos, estratégias e ações para o período de 03 (três) anos.

EDITAL

Art. 13 O Plano de Gestão deverá considerar as dimensões:

- I — Pedagógica;
- II — Administrativa;
- III — Financeira;
- IV — Relacional;
- V — Estrutura física.

Art. 14 A apresentação do Plano de Gestão terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo:

- I — 20 (vinte) minutos para exposição;
- II — 10 (dez) minutos para arguição da banca.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15 Os candidatos serão avaliados considerando:

- I — Currículo:
 - a) Titulação acadêmica;
 - b) Experiência profissional.
- II — Plano de Gestão:
 - a) Conteúdo;
 - b) Viabilidade;
 - c) Metas e ações;
 - d) Domínio e argumentação;
 - e) Coerência.

III — Entrevista:

EDITAL

- a) Motivação;
- b) Comunicação;
- c) Conhecimento técnico.

§1º A pontuação e os pesos constarão no Anexo II deste Edital.

§2º Em caso de empate será considerado o maior tempo de serviço no magistério municipal.

CAPÍTULO IX

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 16 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma.

Art. 17 Caberá recurso no prazo de 02 dias úteis após publicação do resultado preliminar.

Art. 18 O resultado final será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO X

DA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

Art. 19 O candidato aprovado será nomeado no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação.

Art. 20 O nomeado assinará Termo de Compromisso de Gestão Escolar.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 21 O Diretor e o Diretor Adjunto serão avaliados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 O descumprimento do Plano de Gestão poderá implicar perda da função, assegurado contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XII

EDITAL

DA VACÂNCIA

Art. 23 A vacância ocorrerá nos casos de:

- I — Término do mandato;
- II — Renúncia;
- III — Destituição;
- IV — Exoneração;
- V — Licença;
- VI — Aposentadoria;
- VII — Falecimento.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O candidato poderá participar de novo processo seletivo após término do mandato, sendo permitida uma recondução.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Brás/ AL, 26 de janeiro de 2026.

Klinger Quirino Santos
Prefeito Municipal

Cristiano Santos Limeira
Secretário Municipal de Educação

EDITAL

ANEXOS

Anexo I — Cronograma

Anexo II — Tabela de Pontuação

Anexo III — Modelo de Plano de Gestão

Anexo IV — Ficha de Inscrição

Anexo V — Termo de Compromisso

EDITAL

ANEXO I — CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE _____

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do Edital	// _____
2	Período de Inscrições	// _____ a // _____
3	Análise da Documentação	// _____ a // _____
4	Divulgação das Inscrições Deferidas	// _____
5	Prazo para Recursos	// _____ a // _____
6	Resultado dos Recursos	// _____
7	Entrega do Plano de Gestão	// _____
8	Apresentação do Plano de Gestão	// _____
9	Resultado Preliminar	// _____
10	Prazo para Recursos	// _____ a // _____
11	Resultado Final	// _____
12	Nomeação/Designação	// _____

ANEXO II — TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação ou Gestão	___ pontos
Experiência Profissional	Tempo de atuação na Educação Básica	___ pontos
Experiência em Gestão Escolar	Exercício de funções de direção, coordenação ou similares	___ pontos
Plano de Gestão	Qualidade técnica, viabilidade e coerência	___ pontos
Entrevista/Apresentação	Clareza, domínio e proposta de liderança	___ pontos

Pontuação Total Máxima: _____ pontos

EDITAL

ANEXO III — MODELO DE PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. Identificação do Candidato

Nome: _____

Unidade Escolar Pretendida: _____

2. Apresentação

(Descrever brevemente a trajetória profissional e a motivação para assumir a gestão.)

3. Diagnóstico da Escola

(Análise da realidade educacional, estrutura, comunidade e desafios.)

4. Objetivo Geral

(Objetivo principal da gestão.)

5. Objetivos Específicos

- _____
- _____

6. Propostas de Ações

(Descrever ações pedagógicas, administrativas e de participação comunitária.)

7. Metas e Resultados Esperados

(Indicar metas a serem alcançadas.)

8. Avaliação e Monitoramento

(Formas de acompanhamento das ações.)

9. Considerações Finais

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

EDITAL

ANEXO IV — FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO — PROCESSO SELETIVO PARA GESTÃO ESCOLAR

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: // ____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Cargo Atual: _____

Tempo de Serviço na Educação: _____

Unidade Escolar Pretendida: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas do edital.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

EDITAL

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de Gestor(a) Escolar da Unidade _____, declaro que:

- Cumprirei as normas estabelecidas no edital do processo seletivo;
- Exercerei a função com responsabilidade, ética e compromisso com a educação pública;
- Promoverei a gestão democrática, participativa e transparente;
- Atenderei às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Buscarei a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes.

Declaro ainda estar ciente de que o descumprimento das atribuições poderá resultar em medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Local e Data: _____

Assinatura: _____
